



## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Germano Magalhães, nº 176, 2º Pavimento, Sala 08, Centro, Arcoverde/PE, inscrita no CNPJ N.º 24.068.157/0001-17, neste ato representada por **Núbia Miranda dos Santos**, brasileira, Viúva, Empresária, Portadora do RG N.º 2.689.297 SSP/PE e CPF N.º 386.230.994-00, residente na Rua José Ferreira de Lima, 250, Barro Coronel Siqueira Campos, Arcoverde/PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 379/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC**, da lavra da **Secretaria de Educação**, datado em 06 de junho de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 06 de junho de 2025, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, por serem atos de natureza contínua, e sobretudo pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos a Rede Municipal.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 119/2023**, firmado em, **07 de junho de 2023**, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **08 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 06 de junho de 2025

### CONTRATANTE:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

### CONTRATADA:

---

**N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME**

CNPJ Nº 24.068.157/0001-17

**NÚBIA MIRANDA DOS SANTOS**

CPF/MF 386.230.994-00

**REPRESENTANTE LEGAL**

